

EMENDA Nº 011/2019 (MODIFICATIVA e ADITIVA)

Altera dispositivo do Projeto de Lei Complementar nº 009/2018 (INSTITUI O NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA).

Nos termos do art. 136 do Regimento Interno, propomos a seguinte Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 009/2018:

Art. 1º - O Capítulo VIII, Livro I do Projeto de Lei Complementar nº 009/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Livro 1 - (...)

CAPÍTULO VIII DA ATUALIZAÇÃO E REAVALIAÇÃO DOS TRIBUTOS

SEÇÃO I DA ATUALIZAÇÃO

Art. 70. Os créditos do Município, originados de lançamento por homologação ou de ofício, inclusive os constantes desta Lei e dos seus anexos, estão expressos em VRTE - Valor de Referência do Tesouro Estadual, nos termos do § 2º e 3º do Art. 1º desta lei.

Art. 71. Não constitui majoração de tributo, a atualização do valor monetário dos créditos relativos à base de cálculo.

SEÇÃO II GRUPO DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Art. 72. Fica instituído o Grupo de Trabalho da Secretaria Municipal de Fazenda, com o objetivo de promover discussão, aprimoramento e aperfeiçoamento da aplicação da legislação tributária, bem como tornar o mais eficiente possível o relacionamento do contribuinte com o Fisco.

§ 1.º A organização, a composição e seu funcionamento serão regulamentados por ato do Poder Executivo.

§ 2.º Anualmente, será produzido relatório com as sugestões de alterações, atualizações e aprimoramento da legislação tributária com seus atos normativos,

índices, taxas, preços públicos, entre outros que assim se fizer necessário, para melhor aperfeiçoamento da política tributária municipal.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 24 de junho de 2019.

Dr. Gregorio Venturim - PSDB

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

JUSTIFICATIVA:

A criação desse grupo é para que defeitos, dificuldades e defasagem na política tributária não possa se repetir, uma vez que as sugestões e acompanhamentos serão anuais, tornando uma ferramenta eficaz para modernização da administração fazendária.